



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

OFÍCIO nº 119/2023.

Imaculada- PB, em 19 de julho de 2023.

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE,**

Com os nossos cumprimentos, através do presente expediente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o seguinte Projeto de Lei Municipal, a Seguir:

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2023, de 19 de julho de 2023, Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.**

Solicitamos, portanto, o empenho de Vossa Excelência e demais Pares na aprovação do referido Projeto de Lei com sua mensagem, em caráter de URGENCIA, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicitamos as aprovações, para sansão pelo Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

José Jackson de Brito Meneses  
CPF 027.220.244-46  
Secretaria de Administração e Planejamento

**JOSÉ JACKSON DE BRITO MENESES**  
Secretário de Administração e Planejamento.

Aprovado na Sessão de 19 / 07 / 2023  
Alexandre Alves Nobrega  
PRESIDENTE  
Herberto Gusmão Bde Aguiar  
1º SECRETARIO  
Damiano Vital de Sousa  
2º SECRETARIO

PODER LEGISLATIVO DE IMACULADA  
CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUS  
Recebido em 19 / 07 / 23  
Alexandre Alves Nobrega

EXMO. PRESIDENTE  
SENHOR ALEXANDRE ALVES NÓBREGA  
CÂMARA DE VEREADORES DE IMACULADA-PB.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI Nº 04/2023, 19 DE JULHO DE 2023.**

**Aprovado na Sessão de** 19/07/2023

*Alcides A. de S. Costa*  
 PRESIDENTE

*Felipe Eugênio B. de Aguiar*  
 1º SECRETÁRIO

*Damião Vital de Sousa*  
 2º SECRETÁRIO

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 124.353,51 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, destinado a assegurar as ações destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 - **Paulo Gustavo**.

**02.150 – SECRETARIA DA CULTURA ESPORTE E TURISMO**

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0013 - Expansão e melhoria da infraestrutura esportiva e cultural

2215- Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Audiovisual

Objetivo: Apoiar e incentivar a promoção ações no setor Audiovisual por meio de produção de documentários, vídeo clipes, vídeo biografias e demais produções audiovisuais, com o objetivo de imortalizar a memória de personalidades que contribuíram para a história da cultura, seja in memória ou não, com a finalidade de preservação do patrimônio imaterial do município de Imaculada-PB. Conforme previsão no art. 17 do Decreto nº 11.525/23, 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da lei.

**FONTE DE RECURSOS: 17150000-** Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – **Art.6º - Audiovisual**

**3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

3390.36 – Serviços de terceiros – Pessoa Física..... R\$ 59.664,82

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 28.837,57

**TOTAL:.....R\$ 88.502,39**

13 - Cultura

392 – Difusão Cultural

0013 - Expansão e melhoria da infraestrutura esportiva e cultural

**PODER LEGISLATIVO DE IMACULADA**  
**CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUSA**

Recebido em 19/07/2023  
*Alcides A. de S. Costa*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2216 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais

Objetivo: Chamamento público simplificado, com o objetivo de fomentar ações e/ou premiar iniciativas culturais de fazedores de cultura e artistas do município de Imaculada - PB. Serão premiadas ou fomentadas atividades artístico culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, a atividade artística, cursos, produções ou manifestações culturais através de prêmios e/ou manutenção, desenvolvimento de espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e pequenas empresas culturais, de instituições, e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia do covid-19. Conforme previsão no art. 17 do decreto 11.525/23, dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da mesma.

**FONTE DE RECURSOS: 17160000-** Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores Culturais.

**3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

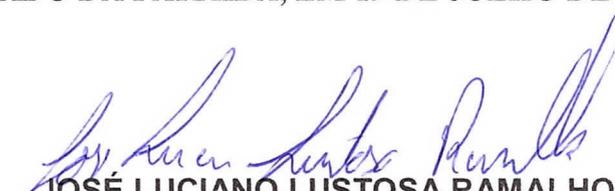
3390.36 – Serviço de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 35.851,12  
TOTAL:.....R\$ 35.851,12

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades caracterizadas nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

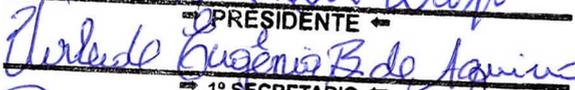
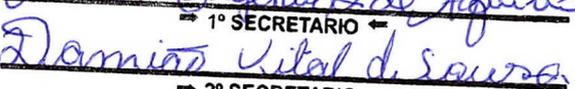
**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

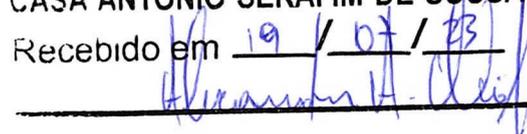
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2023.**

  
**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
Prefeito Municipal



**Aprovado na Sessão de** 19 / 07 / 2023  
  
PRESIDENTE  
  
1º SECRETÁRIO  
  
2º SECRETÁRIO

**PODER LEGISLATIVO DE IMACULADA**  
**CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUSA**  
Recebido em 19 / 07 / 23  




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 01/2023

Em , 19 de julho de 2023

PODER LEGISLATIVO DE IMACULADA  
CASA ANTONIO SERAFIM DE SOUSA

Senhor Presidente,

Recebido em 19 / 07 / 23

Senhores Vereadores, do Município de Imaculada-PB.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **com urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 124.353,51 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, destinado a assegurar a execução das despesas com as ações destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -**Paulo Gustavo**, conforme classificação orçamentaria no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 -Paulo Gustavo, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária para que seja efetivado o pagamento a quem de direito. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JULHO DE 2023.

Aprovado na Sessão de 19 / 07 / 2023

→ PRESIDENTE ←

→ 1º SECRETARIO ←

→ 2º SECRETARIO ←

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO

Prefeito Municipal.